

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 614/2021 - GCC/EMSERH.
PROCESSO SEI! Nº 2024.110215.28305 - EMSERH.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
614/2021 - GCC/EMSERH CELEBRADO PELA
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA MAC
SAÚDE LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: MAC SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.953.492/0001-72, sediada à Rua Gonçalves Dias, nº 39, cidade de Zé Doca (MA), CEP.: 65.365-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ERNANI GOMES DE OLIVEIRA FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 197229220027 e inscrito no CPF sob nº 011.777.203-88.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 614/2021 - GCC/EMSERH**, cujo objeto é: *“contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde para atender a demanda da Policlínica da Vila Luizão”*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC** do Contrato nº 614/2021 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 06/10/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 09/10/2024 e com término previsto para 09/10/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.6 da "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 145.292,40 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária:** 21202; **Unidade:** EMSERH; **Despesa:** 4-3-02-02-27 (Serviços Médicos de Otorrinolaringologia).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.28305 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paulo Edu. São Luís (MA), 09 de Setembro de 2024.

PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir.: Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria n.º 428/2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221/2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

M MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748

LETICIA HELENA DO VALE
Assinado de forma digital por LETICIA HELENA DO VALE
FACANHA:02647050333
Dados: 2024.09.04 21:12:48 -03'00'

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

JOSE ERNANI GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Assinado de forma digital por JOSE ERNANI GOMES DE OLIVEIRA
FILHO:01177720388
FILHO:01177720388

JOSÉ ERNANI GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: *Rodrigo de Castro Veiga Bolela*
Rodrigo de Castro Veiga Bolela
CPF Nº: _____
Analista de Contratos
Mat. 14045/EMSERH

Nome: *JOZYANY R. TORRES*
JOZYANY R. TORRES
CPF Nº: *963.343.113-72*
Matrícula n.º 4739/EMSERH

Assinado e todas as assinaturas são válidas.

STATUS: FORMULÁRIO ASSINADO, EM IMPLANTAÇÃO ORÇAMENTAL.

Panel de assinaturas

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), ____ de ____ de 2024.

Status de validação da assinatura

A assinatura é VÁLIDA, assinada por JOSE ERNANI GOMES DE OLIVEIRA
FILHO:01177720388 <istmatfinanceliro@gmail.com>
- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura.

Fechar

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

JOSE ERNANI GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Assinado de forma digital por JOSE ERNANI GOMES DE OLIVEIRA FILHO:01177720388 FILHO:01177720388

JOSÉ ERNANI GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

Rodrigo de Castro Veiga Boleta
Rodrigo de Castro Veiga Boleta
Analista de Contratos
Mat. 14045/FMSERH

MAC SAUDE LTDA – ME

CNPJ 22.953.492/0001-72 – Insc Estadual 12.471.481-1

Rua Gonçalves Dias, 39 – Centro – CEP 65.365-000

Telefone: 981235761

Zé Doca - MA

Ofício nº 006/2024 – MAC SAÚDE

Á Sra.

KIRLIAN PEREIRA

Gerência de serviços em saúde

Diretoria Clínica

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH

Nesta

Assunto: Contrato 614/2021

CARTA DE ACEITAÇÃO

A **MAC SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, situada na **Rua Gonçalves Dias, 39 – Centro – CEP 65.365-000 Zé Doca - MA**, neste ato representada por seu sócio administrador, conforme Contrato Social em anexo, vem através deste e em resposta à solicitação constante no e-mail, informar que **ACEITA a prorrogação contratual**.

Atenciosamente.

Zé Doca/MA, 19 de agosto de 2024.

JOSE ERNANI

GOMES DE OLIVEIRA

FILHO:01177720388

Assinado de forma

digital por JOSE ERNANI

GOMES DE OLIVEIRA

FILHO:01177720388

MAC SAÚDE


RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 614/2021 - GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MAC SAÚDE LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! Nº 2024.110215.28305. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 614/2021 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MAC SAÚDE LTDA. **CNPJ:** 22.953.492/0001-72. **REPRESENTANTE LEGAL:** José Ernani Gomes de Oliveira Filho. **CPF:** 011.777.203-88. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC do Contrato nº 614/2021 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 06/10/2021. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/10/2024 e com término previsto para 09/10/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.6 da "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 145.292,40 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-27 (Serviços Médicos de Otorrinolaringologia). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.28305 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:**

09 / 09 / 2024.


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

São Luís (MA), 09 de Setembro de 2024.

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**
- Presidente da EMSERH-
Matrícula nº 11.748